

Universidade Federal de Goiás
Media Lab / UFG
Observatório Brasileiro de Economia Criativa - GO

Coleção Dimensões: Patrimônio Cultural Material

**Goiânia
2016**

FICHA TÉCNICA

REITORIA

Orlando Afonso Valle do Amaral

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Maria Clorinda Soares Fiarovanti

COLEÇÃO DIMENSÕES ECONÔMICAS DA CULTURA

OBEC - GO / Media Lab / UFG

ORGANIZADOR

Cleomar Rocha

CONSELHO EDITORIAL

Dr. Carlos Augusto da Nóbrega • *UFRJ, BR*
Dr. Cleomar Rocha, presidente do conselho • *UFG, BR*
Dr. Derrick de Kerckhove • *Media Duemilla, IT*
Dr. Felipe C. Londonho • *Universidad de Caldas, CO*
Dr^a Heloisa Buarque de Hollanda • *UFRJ, BR*
Dr. Hugo Nascimento • *UFG, BR*
Dr^a Lucia Santaella • *PUC-SP, BR*
Dr^a Maria Luiza Fragoso • *UFRJ, BR*
Dr. Michael Punt • *Plymouth University, UK*
Dr^a Mihaela Punt Tudor • *Université Paul
Valery Montpellier 3, FR*
Dr. Stefan Bratosin • *Université Paul
Valery Montpellier 3, FR*
Dr^a Suzete Venturelli • *UnB, BR*

PESQUISA E REDAÇÃO

Cássio Eduardo Souza
Danielle do Carmo
Eloá Augusta Ribeiro
Joseane Oliveira
Isabella Szabor Machado Mustafé
Laíse Barbosa Cavalcante
Polli Di Castro

DESIGN GRÁFICO, PROJETO EDITORIAL E DE INTERFACE

Eloá Augusta Ribeiro

APOIO

Adérito Schneider
Prof^a Thais Marinho
Ana Carolina Amorim
Felipe Bonfim
Polli Di Castro
Marianna Cezar Volpon
Virgínia Generoso Peçanha

P314 Patrimônio Cultural Material em Goiás / organizador, Cleomar Rocha - Goiânia : Gráfica da UFG, 2016.

06 p. : Ebook - (Coleção Dimensões Econômicas da Cultura)

Apoio institucional: Universidade Federal de Goiás, Média Lab.

ISBN: 978-85-495-0068-7

1. Patrimônio. 2. Cultura. I. Rocha, Cleomar. II. Coleção.

Sumário

Patrimônio Material em Goiás	4
Cadeia Produtiva	12
Números do Setor	17
Referências	19

Patrimônio Cultural Material em Goiás

O Patrimônio Cultural de um país compreende uma gama de objetos, edifícios, monumentos, edificações, formas de fazer, expressar e pensar o mundo dos distintos grupos étnicos e sociais que compõe a diversidade cultural de nosso território nacional (IPHAN, 2007). Para ser oficialmente reconhecido como um patrimônio - nacional, estadual ou municipal - o bem cultural, que pode ser de natureza material ou imaterial, deve passar por um processo de seleção, validação e reconhecimento, junto aos órgãos responsáveis.

No Brasil, o órgão federal responsável pela seleção, gestão e salvaguarda dos bens culturais é o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, o IPHAN. A institucionalização do patrimônio cultural material como objeto de políticas públicas, se deu a partir do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Neste decreto, em seu primeiro parágrafo, fica definido que

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.¹

Esse mesmo decreto estabelece o dispositivo jurídico que salvaguarda o bem reconhecido e o coloca sob a tutela do estado. Dessa forma, o bem móvel ou imóvel - material ou imaterial - é submetido a dispositivos jurídicos de proteção, como é o caso do tombamento e do registro. Institucionalmente, o patrimônio cultural brasileiro pode ser dividido em duas categorias principais: o patrimônio material e o patrimônio imaterial. O patrimônio material pode ser ainda dividido em duas subcategorias, o móvel e o imóvel.

Os bens móveis são aqueles que, segundo a **Recomendação da UNESCO sobre a proteção dos bens culturais móveis**, publicada em 1978, são bens passíveis de deslocamento que foram reconhecidos como

¹ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm> Acessado em: 20/03/2016

testemunhos da criação humana ou do desenvolvimento da natureza, que possuam valor arqueológico, histórico, artístico, científico ou técnico. Esses bens podem ser elementos provenientes de bens imóveis que foram desmembrados de monumentos ou edificações históricas ou objetos arqueológicos, telas, esculturas, manuscritos, espécimes zoológicas, coleções museológicas, arquivos fotográficos e filmográficos, etc. Alguns bens móveis que estão agregados aos bens imóveis, mas que podem ser passíveis de remoção recebem o nome de bens integrados.

O patrimônio material imóvel já se difere do móvel devido sua impossibilidade de deslocamento e de acordo com a **Recomendação de Paris de 16 de novembro de 1972**, podem ser

- os monumentos: obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos ou estruturas de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e grupo de elementos que tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- os conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude de sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem, tenham um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- os lugares notáveis: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como as zonas, inclusive lugares arqueológicos, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico. (UNESCO, p.05,1972)

No caso dos bens culturais materiais, após passar pelo processo de reconhecimento patrimonial, são inscritos em um ou mais dos seguintes livros de tomo: livro do tomo histórico, livro do tomo das belas artes e o livro do tomo das artes aplicadas. O reconhecimento oficial de um bem cultural, o coloca em situação de interesse e facilitam ações, projetos e políticas que garantam minimamente sua duração e permanência. Além de colocar o bem em evidência, incentiva a profusão e difusão de estudos e pesquisas vinculados ao bem e à sua dimensão cultural, social, histórica e artística.

A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005, p.20), coloca a diversidade cultural como vetor de enriquecimento, manifestação e transmissão do patrimônio cultural e este, portanto, também seria o combustível da diversidade cultural de um território e ultrapassaria seus limites. Dessa forma, “a degradação ou

desaparecimento de um bem do patrimônio cultural e natural constituiria um empobrecimento nefasto do patrimônio de todos os povos do mundo” (UNESCO, p.01, 1978). Os bens patrimoniais materiais imóveis estão em constante ameaça, seja pelo desgaste e degradação natural promovida pelo tempo ou devido ao processo de desenvolvimento da vida social e econômica das cidades que suscita, na contemporaneidade, a reescrita urbana e territorial.

Do ponto de vista de um setor econômico, o patrimônio cultural material gera riqueza para um país, mas por seus efeitos indiretos, como por exemplo, a movimentação da cadeia do turismo cultural do que necessariamente pela movimentação de sua cadeia produtiva. Entretanto, é importante ressaltar que esse setor gera emprego, renda e movimenta uma considerável soma de valores nos processos de pesquisa, gestão, fiscalização, manutenção, conservação e restauro tanto de bens móveis ou imóveis. Esse setor também gera movimentação econômica em decorrência de projetos urbanísticos e arquitetônicos de requalificação de entorno. Todos esses processos citados anteriormente exigem insumos específicos e mão de obra altamente especializada para a execução desses serviços.

O Estado de Goiás possui um acervo patrimonial de relevância nacional e internacional como por exemplo o centro histórico da cidade de Goiás que recebeu o título de Patrimônio da Humanidade da UNESCO em 2001, devido a seus valores histórico, excepcional e universal. A cidade de Goiás foi testemunha da busca do ouro no coração do Brasil e responde à lógica ocupacional do século XVIII, mantendo até hoje características originais das formas urbanas, dos espaços públicos e privados, da escala volumétrica e desenho das ruas. Além disso, é reconhecido pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (International Council on Monuments and Sites - ICOMOS) como o primeiro núcleo urbano que ocupou o oeste da demarcação da linha do Tratado de Tordesilhas que definia as bordas da possessão Portuguesa. Outras cidades do Estado de Goiás também chamam a atenção, devido às construções e formas antigas das cidades como é o caso da cidade de Pirenópolis e Pilar de Goiás (CHAUL,1999).

Nesse trabalho específico, focamos somente nos bens culturais imóveis tradicionais que foram considerados patrimônio cultural por órgãos

federais e estaduais. Em mapeamento preliminar encontramos os seguintes bens imóveis tombados:

BENS TOMBADOS PELO ESTADO DE GOIÁS ²

Catalão:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário

Cumari:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário

Goiânia:

- Praça Cívica-Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
- Palácio do Governo - Palácio das Esmeraldas
- Tribunal de Justiça- Centro Cultural Marieta Telles Machado
- Fórum (ou Secretaria de Estado do Trabalho) - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento
- Delegacia Fiscal - Ministério da Fazenda– Delegacia de Administração GO/TO
- Delegacia do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho e Ministério da Agricultura (Edificação original demolida)
- Tribunal Eleitoral -Tribunal Regional Eleitoral (Apenas a edificação original)
- Coreto
- Obeliscos -(O Obelisco Central foi demolido, no seu local agora existe o Monumento às Três Raças)
- Fontes Luminosas
- Museu Zoroastro Artiaga / Departamento Estadual de Informação Departamento de Imprensa e Propaganda
- Procuradoria-Geral do Estado (antiga Chefatura de Polícia)
- Tribunal de Contas - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Prédio do Grande Hotel
- Relógio da Av. Goiás
- Liceu de Goiânia
- Teatro Goiânia (antigo Cine-Teatro Goiânia)

² Lista fornecida pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Estado de Goiás em maio de 2015.

- Justiça Federal- Prédio da Justiça Federal (antiga sede da Faculdade de Direito da rua 20
- Lago das Rosas
- Casa de Pedro Ludovico Teixeira - Museu Pedro Ludovico Teixeira
- Ateneu Dom Bosco
- Estação Ferroviária - Estação Ferroviária de Goiânia
- Prédio do antigo Grupo Escolar “Modelo”
- Igreja do Sagrado Coração de Maria
- Igreja do antigo Seminário dos Padres Redentoristas
- Sede do Fórum e da Prefeitura Municipal de Campinas
- Prédio da Escola Técnica Federal de Goiás
- Capela Nossa Senhora das Graças - Reitoria Nossa Senhora das Graças
- Academia Goiana de Letras (antiga casa do Prof. Colemar Natal e Silva)
- Centro Cultural Gustav Ritter (antigo Seminário dos Padres Redentoristas
- Centro Cultural Martin Cererê
- Centro Sociocultural Celg – Engenheiro Oton Nascimento (antiga Subestação Goiânia Leste) Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do antigo

Goiás:

- Largo do Chafariz (...) inclusive o Chafariz da Boa Morte
- Acervo Arquitetônico e Paisagístico da antiga rua da Fundação, atual rua João Pessoa
- Conjunto Arquitetônico e Urbanístico (...) Rua Sebastião Fleury Curado (...) casa nº 9, inclusive
- Antigo Paço Municipal na Praça Monsenhor Confúcio, atual Museu das Bandeiras
- Antigo Palácio dos Governadores, atualmente Palácio Conde dos Arcos, inclusive o Brasão Real e dois bustos de pedra
- Antigo Quartel na Praça Monsenhor Confúcio (Quartel do XX Batalhão de Infantaria)
- Igreja de Nossa Senhora d'Abadia
- Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, atualmente Museu da Boa Morte
- Igreja de Nossa Senhora do Carmo
- Igreja de Santa Bárbara
- Igreja de São Francisco de Paula
- Capela de São João Batista (Arraial do Ferreiro)

Jaraguá:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário

- Igreja de Nossa Senhora da Conceição
- Casa do Padre Silvestre

Luziânia:

- Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário
- Conjunto de 29 Imóveis

Mossâmedes:

- Igreja de São José

Niquelândia:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário – Ruínas

Pilar de Goiás:

- Igreja de Nossa Senhora das Mercês
- Casa com Janelas de Rótulas e Forro Pintado, na Rua da Cadeia
- Acervo Arquitetônico e Paisagístico da Cidade

Pirenópolis:

- Cadeia Pública
- Teatro de Pirenópolis
- Igreja do Bonfim
- Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário
- Casa da Fazenda da Babilônia ou de São Joaquim e edificações anexas

Pires do Rio:

- Estação Ferroviária de Pires do Rio
- Museu Ferroviário de Pires do Rio
- Locomotiva a Vapor Maфра 2 Vulcan Iron Works
- Locomotiva a Vapor Ten Wheels
- Ponte Epiтácio Pessoa

Santa Cruz de Goiás:

- Casa de Câmara e Cadeia
- Igreja de Nosso Senhor do Bonfim

- Igreja de São Sebastião

Três Ranchos:

- Igreja Nossa Senhora d'Abadia – Ruínas

Trindade:

- Santuário do Divino Pai Eterno

BENS TOMBADOS PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL ³

Bela Vista de Goiás:

- Casa do Senador Canedo e terreno

Corumbá de Goiás:

- Igreja Matriz de Nossa Senhora da Penha de França: conjunto arquitetônico

Goiânia:

- Acervo arquitetônico e urbanístico Art Déco da cidade

Goiás:

- Casa de Câmara e Cadeia : Museu da Boa Morte
- Quartel do 20º Batalhão de Infantaria; Quartel da II Companhia; Quartel do Vinte
- Goiás, GO: conjunto arquitetônico e urbanístico
- Conjunto arquitetônico e urbanístico da Rua João Pessoa, antiga da Fundação
- Conjunto arquitetônico e urbanístico do Largo do Chafariz, ou Praça Monsenhor Confúcio, inclusive o Chafariz da Boa Morte
- Igreja (capela) do São João Batista
- Igreja de Nossa Senhora da Abadia
- Museu de Arte Sacra da Boa Morte; Igreja da Boa Morte
- Igreja de Nossa Senhora do Carmo
- Igreja de Santa Bárbara
- Igreja de São Francisco de Paula

³ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1356>

- Imagem de Nossa Senhora do Rosário da antiga Igreja da mesma invocação
- Palácio dos Governadores, inclusive as armas de Portugal e dois bustos de pedra

Jaraguá:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário

Niquelândia:

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário e ruínas da Igreja de São José do Tocantins

Pilar de Goiás:

- Casa à rua da Cadeia/ Casa da Princesa

Pirenópolis:

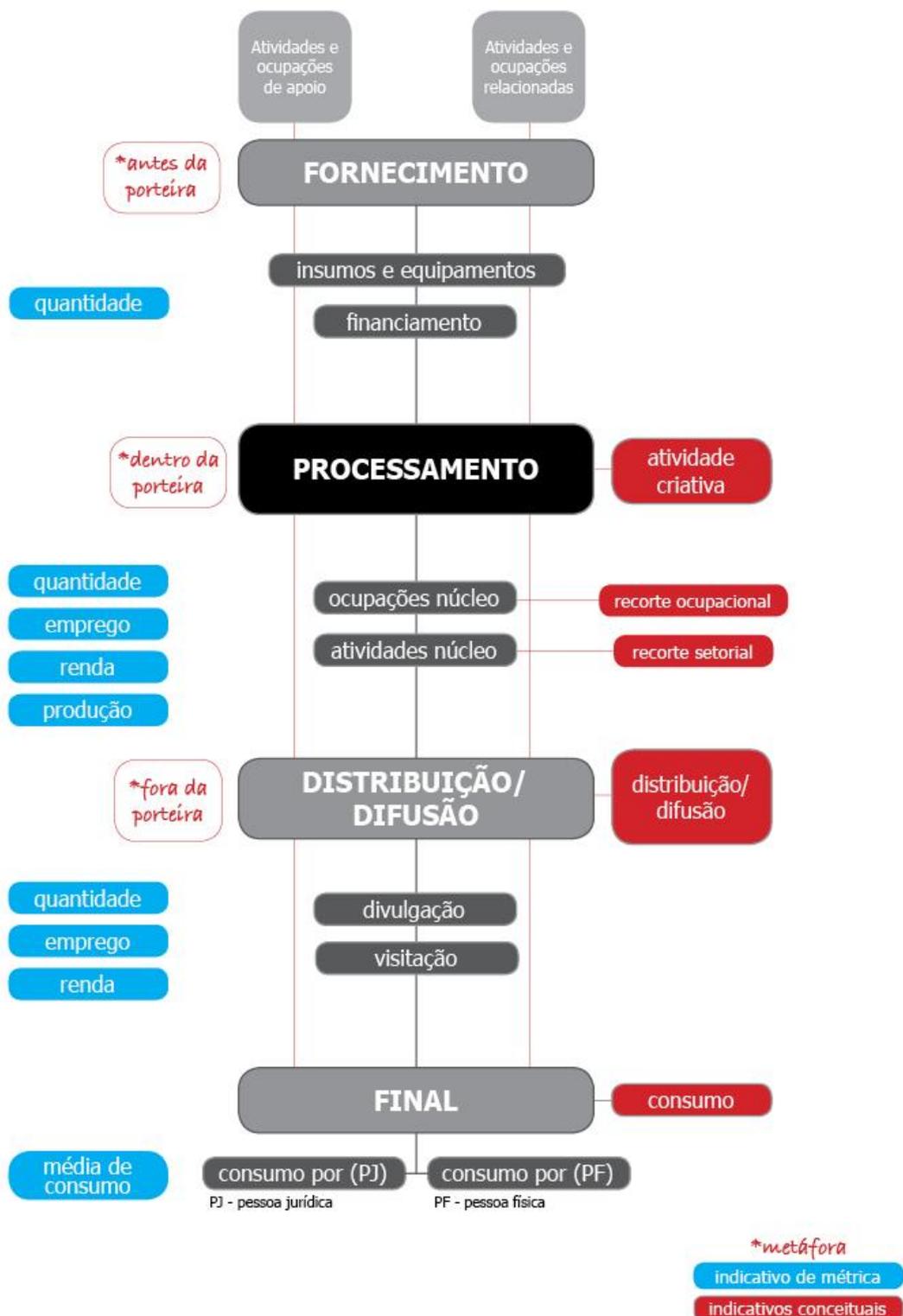
- Casa da Fazenda da Babilônia ou São Joaquim e dependências
- Conjunto arquitetônico, urbanístico, paisagístico e histórico
- Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário

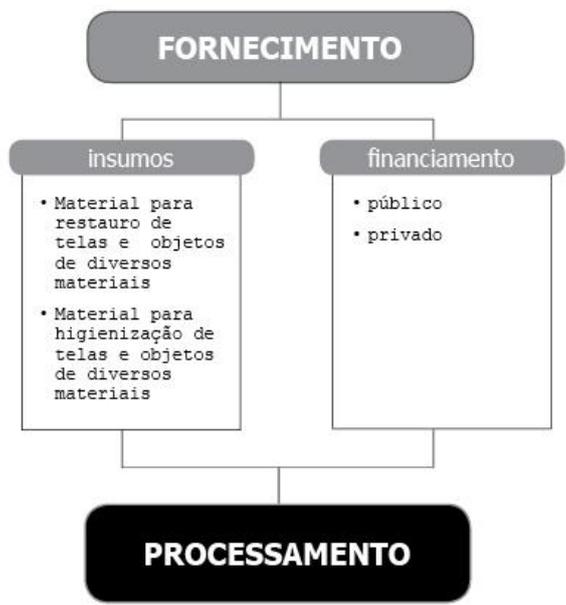
Trindade:

- Igreja Matriz do Divino Espírito Santo

Ao desenhar a cadeia do setor de Patrimônio Material, levamos em consideração as atividades e ocupações que atendem às demandas específicas desse setor. Embora a gestão do *corpus* patrimonial esteja nas mãos de órgãos públicos, esse setor exige serviços especializados, o que faz com que os serviços de restauro, por exemplo, tenham um custo alto e envolvam uma grande quantidade de técnicas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento.

Cadeia Produtiva P.MATERIAL





PROCESSAMENTO

atividade

- 9002-7/02 Objetos de arte; restauração de
- 9002-7/02 Restauração de esculturas; serviços de
- 9002-7/02 Restauração de obras de arte; serviços de
- 9002-7/02 Restauração de obras e imagens sacras
- 9002-7/02 Restauração de quadros; serviços de
- 9529-1/05 Móveis; restauração de
- 9102-3/02 Conservação do patrimônio histórico; atividade de

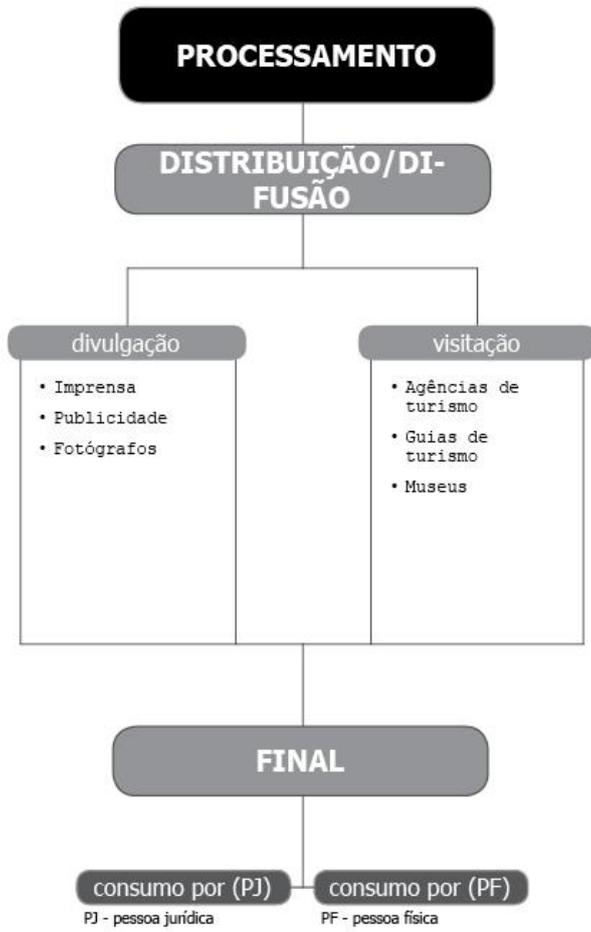
• xxxxxx código CNAE

PROCESSAMENTO

ocupação

- Arqueólogo
- Museólogo
- Paisagista especialista em patrimônio
- (2141-15) Arquiteto restaurador
- (2624-15) Conservador-restaurador de bens culturais
- (2141-15) Restaurador de edificações
- (9152-05) Restaurador de instrumentos musicais (exceto cordas arcadas)
- (7687-10) Restaurador de livros e documentos
- (2624-15) Restaurador de obras de arte
- (2141-15) Conservador de edificações
- (2035-20) Historiador

* (XXXX) código CBO



Números do Setor

RECORTE SETORIAL

90027 - Criação Artística			
Quantidade de Empresas ativas em Goiás (2014)		Quantidade de pessoas empregadas por essa atividade (Regime CLT)	
TOTAL	5	TOTAL	22
NOROESTE	-	NOROESTE	-
NORTE	1	NORTE	1
CENTRO	3	CENTRO	20
LESTE	1	LESTE	1
SUL	-	SUL	-
91023 - Atividades de Museus e de Exploração, Restauração Artística e Conservação de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares			
Quantidade de Empresas ativas em Goiás (2014)		Quantidade de pessoas empregadas por essa atividade (Regime CLT)	
TOTAL	4	TOTAL	36

NOROESTE	-	NOROESTE	-
NORTE	-	NORTE	-
CENTRO	2	CENTRO	31
LESTE	1	LESTE	0
SUL	1	SUL	5
95291 - Reparação e Manutenção de Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos não Especificados Anteriormente			
Quantidade de Empresas ativas em Goiás (2014)		Quantidade de pessoas empregadas por essa atividade (Regime CLT)	
TOTAL	283	TOTAL	680
NOROESTE	3	NOROESTE	3
NORTE	12	NORTE	16
CENTRO	194	CENTRO	542
LESTE	26	LESTE	40
SUL	48	SUL	79

RECORTE OCUPACIONAL

2035 - PESQUISADORES DAS CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	
OCUPAÇÃO	
TOTAL	25
NOROESTE	2
NORTE	1
CENTRO	20
LESTE	-
SUL	2
2141 - ARQUITETOS	
OCUPAÇÃO	
TOTAL	308
NOROESTE	2
NORTE	-
CENTRO	276
LESTE	7

SUL	23
2624- DESENHISTAS INDUSTRIAIS (DESIGNERS) , ESCULTORES, PINTORES E AFINS	
OCUPAÇÃO	
TOTAL	516
NOROESTE	4
NORTE	3
CENTRO	429
LESTE	17
SUL	63
7687 - ENCADERNADORES E RECUPERADORES DE LIVROS (PEQUENOS LOTES OU A UNIDADE)	
OCUPAÇÃO	
TOTAL	61
NOROESTE	1

NORTE	1
CENTRO	50
LESTE	5
SUL	4
9152 - RESTAURADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
OCUPAÇÃO	
TOTAL	8

NOROESTE	-
NORTE	-
CENTRO	8
LESTE	-
SUL	-

Em consulta a RAIS⁴ 2014 do Ministério do Trabalho, podemos identificar 36 estabelecimentos no Estado de Goiás que declaram estar enquadrados na CNAE⁵ 91023, que se refere a Atividades de Museus e de Exploração, Restauração Artística e Conservação de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares, estando 31 dessas empresas localizadas na região central do estado.

Quanto às ocupações relacionadas a esse setor, observamos que é na região central que existem mais pessoas ocupadas em comparação ao resto do estado. Para ilustrar, somente na região central encontramos 20 dos 25 pessoas na ocupação CBO 2035- Pesquisadores de Ciências Sociais e Humanas. Quanto às ocupações que exigem habilidades muito específicas, encontramos 8 pessoas empregadas em regime CLT na ocupação CBO-9152 Restauradores de Instrumentos Musicais em todo o Estado de Goiás, estando todos concentrados na região central.

Apesar dos números apresentados não serem tão expressivos em comparação a outros setores, os patrimônios locais possuem grande potencial econômico, na medida em que sejam estudadas e implementadas formas responsáveis de exploração dos bens culturais em questão.

⁴ Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

⁵ Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em 20/03/2016.

CHAUL, Nasr. Goiás, a Cidade Umbilical. Artigo publicado na Revista ICOMOS-BRASIL, 1999.

IPHAN. Patrimônio: práticas e representações. IPHAN/COPEDOC: Rio de Janeiro, 2007. Disponível em <

http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/MesProfPat_PraticasReflexoes_1_m.pdf. Acesso em 22/03/2016.

_____. Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados: Manual de Preenchimento – versão 30/06/00. Brasília: Iphan, 2000.

UNESCO. A Proteção Do Patrimônio Mundial Cultural e Natural. Paris, 1972.

Disponível em < <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>> . Acesso em 25/03/2016

_____. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Paris, 2005. Disponível em

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>> . Acesso em 25/03/2016

_____. Recomendação sobre as medidas de proteção de bens culturais móveis. Paris, 1978.